

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.**

**PROJETO DE LEI N.º 27/2020.**

**OBJETO: DENOMINA MOACIR ALVES DA SILVA COELHO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

**AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO.**

**RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

**1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 27/2020, de autoria do Vereador Alino Coelho, que “denomina Moacir Alves da Silva Coelho o próprio público que menciona.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

**2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de padronizar o texto com os textos vigentes, incluindo-se o termo praça antes do nome, bem como foi inserido o termo bem público, em atendimento à Emenda n.º 1, aprovada em 3 de agosto de 2020 e em conformidade com a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004.

O verbo “denominado”, previsto no artigo 1º deste Projeto, foi alterado para constar no gênero feminino para combinar com “praça”.

Procedeu-se a substituição da expressão “Rua Transamazônica”, prevista no artigo 1º deste Projeto, por “Avenida Transamazônica”, pois foi verificado nas fls. 8 e 9 deste Projeto que se trata de Avenida e não de Rua.

Sem mais para o momento, passa-se à conclusão.

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 27/2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relator Designado

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 27/2020

Denomina Praça Moacir Alves da Silva Coelho o bem público que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Moacir Alves da Silva Coelho o bem público situado no Bairro Divinéia, com localização na Avenida Transamazônica, entre a Rua Frei Anselmo e a Avenida Santos Dumont, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

**VEREADOR ALINO COELHO**

Presidente do Diretório Municipal do PSDB Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.